

EDITAL**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA de bem móvel e para intimação do(s) executado(s) **KEILA MARIA SILVA E SOUZA CROCHI** e demais interessados, expedido nos autos da **Execução** de Título Extrajudicial, proposta pela exequente **SIRLENE APARECIDA SALEMI YASBECK**, Processo nº 1003143-03.2015.8.26.0568.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito **OSMAR MARCELLO JUNIOR**, da Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de São João da Boa Vista, S.P., na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que por este Juízo, processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial ajuizada por Sirlene Aparecida Salemi Yasbeck em face de Keila Maria Silva e Souza Crochi, Processo nº 1003143-03.2015.8.26.0568, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com a regras a seguir expostas:

DA PRAÇA: A primeira praça terá início no dia **02/10/2020, às 10:00 horas**. Não havendo lance igual ou superior à importância de avaliação nos 03 (três) dias subsequentes ao início da primeira praça, a segunda praça seguir-se-á sem interrupção, **iniciando-se dia 05/10/2020, às 10:01 horas prosseguindo pelos próximos 21 (vinte e um) dias e se encerrará no dia 26/10/2020, às 10:00 horas (horário de Brasília)**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal <http://www.tahaleiloes.com.br/> e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **AHMID HUSSEIN IBRAHIM TAHA**, matriculado na JUCESP sob nº 1.013, **habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP**, onde os interessados deverão ser cadastrar, para poder serem habilitados para participar do leilão eletrônico, cujo cadastramento é gratuito.

DA RELAÇÃO DO BEM MÓVEL E AVALIAÇÃO: “ 01 (um) notebook, marca HP, cor prata, processador Intel core I.5, Windows 7, com 04 (quatro) anos de uso, com HD de 160GB, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em 13 de junho de 2016, o bem encontra-se localizado na João José Batista de Oliveira, nº 92 – Jardim Yolanda – São João da Boa Vista – S.P. – CEP 13870-000.”

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM: Na primeira praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor de avaliação judicial em 13 de junho de 2016, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Na segunda praça, o valor mínimo para a venda corresponderá ao mínimo de 70% (setenta por cento) do valor de avaliação judicial.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, estipulado neste Edital. A proposta de pagamento do lance à vista será submetido ao MM Juízo para apreciação da idoneidade.

O pagamento do lance será feito em até 24 (vinte e quatro) horas mediante guias de depósitos judiciais direcionadas ao MM Juízo da Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de São João da Boa Vista, S.P. Deixando o arrematante de depositar o valor lhe será imposta a penalidade prevista no art. 897 do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. Caso o vencimento recaia em final de semana ou feriado, o vencimento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a execução, incidirá sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, adjudicação, acordo ou remição a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e não está incluída no valor do lance vencedor.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.tahaleiloes.com.br/>.

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Será de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas à retirada e transporte do bem móvel arrematado.

DÍVIDAS E ÔNUS: O bem será entregue livre de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. **CONDIÇÕES GERAIS:** O bem será entregue nas condições em que se encontra, inexistindo qualquer espécie de garantia, as fotos constantes do sitio do leiloeiro são meramente ilustrativas, assim, o interessado deverá se certificar pessoalmente as condições de conservação do bem móvel objeto do leilão. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do(s) bem(ns) do local onde o mesmo se encontra. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do(s) bem(ns), inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, licenciamentos, multas de trânsito, IPVA, dentre outros. Conforme o disposto no art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil ficam, desde já, ficam intimadas as partes, os co-proprietários, os interessados e, principalmente, o executado, bem como os respectivo cônjuge, se casado for.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.tahaleiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do artigo 687, § 5º, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio do fórum no local de costume. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), avaliado em 13 de junho de 2016. Na segunda praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 70% (sessenta por cento) do valor de avaliação judicial. A imissão de posse e retirada do bem arrematado que se fizerem necessárias serão de responsabilidade do Arrematante. Nada mais.

OSMAR MARCELLO JUNIOR

Juiz de Direito

- **1ª praça:** 02/10/2020 - 10h00 até. 05/10/2020 - 10h00
- **2ª praça:** 05/10/2020 - 10h01 até 26/10/2020 - 10h00